

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.825ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos / Diretor de Suporte - respondendo, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00003673/2025-48** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176162902), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 74/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (175791716), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (175801174), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2025 - NLC/PRES (173062986), para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e cujo objeto é o contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de publicação de Avisos de Licitação e demais comunicados de interesse da NOVACAP, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação local e nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (172838870) e no Edital (173062986) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (175791372), em favor da empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ 18.876.112/0001-76 (Documentos / Habilitação 175534993 - pág. 60, proposta 175535186), no valor de R\$ 220.000,00. De acordo com o Edital, o registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, o prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 9.3, 11.19 e 11.20. ENCAMINHEM-SE os autos os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: Carlos Alberto Spies – Diretor de Suporte Respondendo. **02) 00428-00002765/2018-46** — CASA CIVIL, CASA MILITAR E NOVACAP — REFERENDAR O 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020 - CASA CIVIL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175879446), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 118 (173319583) em 11 de junho de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020-CASA CIVIL (168024865), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL; a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a CASA MILITAR, na qualidade de INTERVENIENTE, que tem por objeto: " a) Ajustar em 4,87%, nos termos do Plano de Trabalho - Convênios (164910535), o valor total acumulado do convênio de R\$ 2.933.387,20 (dois milhões, novecentos e trinta e três reais, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 3.888.844,10 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), alterando, consequentemente, o valor de repasse que passa de R\$ 911.086,96 (novecentos e onze mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 955.456,89 (novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo citado Plano de Trabalho - Convênios (170737473), para os próximos 12 (doze) meses, abarcando o período compreendido do 49º ao 60º mês de vigência do

Contrato." e "b) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 06 (seis) meses, passando a vigência até 22/12/2026, conforme disposto no Plano de Trabalho - Convênios (170737473), sendo os repasses realizados para o período de 12 (doze) meses;", referente ao estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, elaboração de Projeto Técnico, orçamento, licitação e contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia relativos à manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e eventual nos sistemas, equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, compreendendo: o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nas dependências do Palácio do Buriti, incluindo o edifício Anexo e Diretoria de Frotas, e da Residência Oficial em Águas Claras e Residência Oficial do Vice Governador, para atender às demandas da Casa Civil e Casa Militar do DF, por meio de repasse de recursos pela Casa Civil do Distrito Federal à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme descrito no Plano de Trabalho, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições celebradas. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para as providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00029306/2023-11** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 006/2024 - NÚCLEO DE LICITAÇÃO (NLC/PRES). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176033229), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 75/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (175899887), na manifestação do Núcleo de Licitação (175915080) e na Nota Técnica N.º 486/2025 - NOVACAP/AUDIT (176002183), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Presencial nº 006/2024 - Núcleo de Licitação (NLC/PRES) - (163674553), pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, no regime de execução indireta, no modo de disputa fechado e na forma presencial, objetivando a contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia; à elaboração de "Como Construído" (As Built); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários; à entrega final, em condições de funcionamento, da sede do 6º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal (6º BPM) e unidades policiais militares associadas, a ser implantada no SAFN Quadra 4 Lote Batalhão de Polícia Militar - PMDF, Plano Piloto/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de adjudicação (175852744), em favor do CONSÓRCIO NOVAPM formado pelas empresas: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 86.712.247/0001-56 (Habilitação/Documentação - 173362655, página 23 e 24) e ARCHITECTUS S/S, CNPJ nº 05.677.555.0001-96 (Habilitação/Documentação - 173362655, página 47), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação do referido Consórcio pelo valor de R\$ 62.849.527,03 (Proposta de Preços - 170873721, páginas 2 e 3), por meio do CONVÊNIO nº 001/2024 - PMDF (138469964), celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE, a saber: "Os repasses dos recursos serão realizados pela PMDF à NOVACAP, na forma de reembolso mediante apresentação de faturas emitidas pela NOVACAP de valor igual ao do constante nas notas fiscais/faturas emitidas pela (s) empresa (s) contratada (s)". Os prazos, de acordo com o Edital (163674553), são: "21.1 O prazo de EXECUÇÃO TOTAL, compreendendo a fase de projetos e a de obra, é de 720 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA." e "21.2 O prazo de VIGÊNCIA do Contrato será de 810 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 141/2025 (176099697) junto à Diretoria de Obras (DO)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00011657/2025-29** — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2024-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176206279), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação do remanescente de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 54/2024-DE (174596578), válida até 17/9/2025, cujo

fornecedor é a empresa Tafa Engenharia Ltda, CNPJ nº 12.859.652/0001-65, para fornecimento, remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação desses equipamentos e respectivas instalações mecânicas, em diversos edifícios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), nos seguintes endereços: Sede da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Guará/DF; Viveiro I, localizado no SMPW Qd 06 Conjunto 2 AE – Park Way/DF e Viveiro II, localizado no Setor de Oficinas Norte, Qd 2 Conjunto C - SOF Norte, SIA/DF, de acordo com as quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor (176215925), no valor de R\$ 300.372,57 por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.52, Fonte de Recursos nº 100 (175119225). Os prazos contratuais, segundo o Edital (174596396) são: "11.18 - Os aparelhos de ar condicionado deverão ser fornecidos e instalados integralmente em até 30 dias corridos, conforme indicação de prioridade indicada pela NOVACAP..." e "11.19. O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 142/2025 (176204365) junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00003696/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 032/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173506309), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 299/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173145979), aprovado pela Diretora Jurídica no NOVACAP/PRES/DJ (173409912), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 032/2022 – DJ/NOVACAP (80166778), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias do Distrito Federal, no seguinte local: Asa Norte - DF - LOTE 03, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Oitavo Termo Aditivo (159206097) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026, pelo valor de R\$ 2.677.070,19 (131198027), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 266/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171824795) e II) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 009/2025 (171544355) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170990336), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00003699/2022-43** — CONSTRUTORA ARTEC S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 034/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175522908), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 305/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173245921), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (173409528), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (80259291), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº 00.086.165/0001-28, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - LOTE 06, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (159265853) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026, permanecendo o valor de R\$ 5.688.674,71, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 267/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171825473) e II) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo, conforme solicitação da contratada por meio da Carta 02/2025 (171547916) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho -

NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170996279), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00003707/2022-51** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 039/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175522908), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 305/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173245921), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (173409528), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (80259291), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº 00.086.165/0001-28, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - LOTE 06, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (159265853) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026, permanecendo o valor de R\$ 5.688.674,71, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 267/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171825473) e II) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo, conforme solicitação da contratada por meio da Carta 02/2025 (171547916) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170996279), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00003708/2022-04** — HL TERRAPLENAGEM EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 040/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173480215), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 286/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (172820970), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (173408618), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 040/2022 – DJ/NOVACAP (80376543), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal - DF - LOTE 12, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026, permanecendo o valor de R\$ 5.186.400,03 - Oitavo Termo Aditivo (159647432), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 273/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171856962) e II) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (173947635), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (171141287), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00003700/2022-30** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 035/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173475495), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 308/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173360394), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (173410099), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 035/2022 – DJ/NOVACAP (80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Guará, Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires e Arniequeiras - DF - LOTE 07, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência

por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026, permanecendo o valor de R\$ 5.005.404,61 - Oitavo Termo Aditivo (159272928), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 271/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171850550) e II) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (171548560) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170997116), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00003689/2022-16** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 005/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173354125), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 294/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173076720), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (173313002), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 005/2023– DJ/NOVACAP (103753911), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Asa Sul - DF - LOTE 01, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Quinto Termo Aditivo (159627589), por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026, permanecendo o valor de R\$ 3.211.556,89 (104653370), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 270/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171847380) e II) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (171543024), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170975454), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00003704/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.820ª, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173814324), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.820ª, realizada em 12 de junho de 2025 (172897271), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (80367842), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, no sentido de: INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00003693/2022-76** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.820ª, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173965673), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.820ª, realizada em 12 de junho de 2025 (172900438), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 031/2022 – DJ/NOVACAP (80162651), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: São Sebastião, Lago

Sul e Jardim Botânico - DF, LOTE 02, no sentido de INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00008500/2025-16** — CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DO Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174410285), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 332/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (174402022), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (175821242), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP (170017103), celebrado entre esta Companhia e a empresa CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.678.702/0001-22, que tem por objeto a reforma com ampliação da Creche localizada na Zona Rural Rio Preto - Colônia Agrícola São José - Planaltina - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 04/07/2025 até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias corridos, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 1º/9/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 60 dias corridos, passando seu término de 10/9/2025 para 9/11/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (173346272), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (173346332), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00110-00002587/2024-93** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175870867), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 072/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (175759447) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (175759614), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: I) ADJUDICAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - NLC/PRES (166802773), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, para contratação de empresa para execução das obras de revitalização da praça 21 de abril localizada entre as quadras 707/708 sul, na região administrativa do Plano Piloto - RA I, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF., devidamente especificado no termo de referência e no edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (175756086), em favor da empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 06.998.221/0001-87 (168769655 - pág. 159), com valor total de R\$ 1.200.000,00 (168769958 - pág. 1/2) e II) HOMOLOGAR o resultado do presente certame. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO para as demais providências cabíveis.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00002397/2023-39** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175971224), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 070/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (175432068), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (175640509) e na Nota Técnica N.º 491/2025 - NOVACAP/AUDIT (176202134), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: I) ADJUDICAR o objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - NLC/PRES (166892090), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, para contratação de empresa para execução das obras de recuperação e execução de calçadas nas Avenidas N2 e S2 e no Canteiro Central do Eixo Monumental no Plano Piloto - Brasília - DF, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico (166039171), no Edital e seus anexos (166892090), conforme Ata da Sessão Pública (175429609), em favor da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (169401766 - pág. 11), com valor total de R\$ 4.317.968,00 (169401697 - pág. 1/2) e II) HOMOLOGAR o resultado do presente certame. De acordo com o Edital, o prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme os itens

19.1 e 19.2 (166892090). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para as demais providências cabíveis.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00025728/2024-90 — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - NLC/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176201220), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 076/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (176095302), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (176103159) e na Nota Técnica N.º 489/2025 - NOVACAP/AUDIT (176135239), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - NLC/PRES (168831138), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados no Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico (167125281), no Edital e seus anexos (168831138), conforme Ata da Sessão Pública (176094878), em favor do CONSÓRCIO INTERTRAVADOS DF NG – SIGMA (171386184 - págs. 4/11), formado pelas empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, empresa líder, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (171386184 - pag. 30) e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87 (171386263 - pag. 30), com o valor total de R\$ 5.837.495,10 (171386076 - págs. 4/5). De acordo com o Edital, "o prazo máximo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser inferior a este prazo dependendo dos serviços/materiais a serem contratados e será definido pelo fiscal designado para analisar a proposta de implantação apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório" e "o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme os itens 19.1 e 19.3 (168831138). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para as demais providências cabíveis.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 18/07/2025, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 21/07/2025, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/07/2025, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 21/07/2025, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 21/07/2025, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 22/07/2025, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 176400499](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176400499) código CRC= **93FD4EC3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 176400499